ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual n.º 20.773, de 08 de maio de 2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Processo:	20222161
N° Licença	20262614
Válida até:	27/09/2031

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: ***.792.681-**

NOME/RAZÃO SOCIAL: DIEGO CHRISTOFOLETTI VITTI

EMPREENDIMENTO

NOME: FAZENDA SUCURI

ENDEREÇO: PARTINDO DE GOIÂNIA PEGAR A VIA BR-060 E GO-156 E PERCORRER 78,3 KM ATÉ SÃO JOÃO EM PALMEIRAS DE GOIÁS, VIRE A DIREITA NA ENTRADA DA ESTRADA VICINAL E ANDE 1,4 KM ATÉ A RAMIFICAÇÃO, VIRE A DIREITA E ANDE 1,8 KM ATÉ A PRÓXIMA RAMIFICAÇÃO, VIRE A ESQUERDA E ANDE 3,5 KM ATÉ A RAMIFICAÇÃO, VIRE A ESQUERDA E DEPOIS A ESQUERDA DE NOVO PERCORRENDO 340 M ATÉ A SEDE DA FAZENDA SUCURI., PALMEIRAS DE GOIÁS (GO)

ATIVIDADES LICENCIADAS

RESERVATÓRIOS/BARRAGENS E DIQUES EM CURSO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO HUMANO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, IRRIGAÇÃO, FINS PAISAGÍSTICOS E COMPOSIÇÃO URBANA, LAZER, LAZER, TURISMO E AQUICULTURA SEM REMOÇÃO DE PESSOAS (PARA FINS, PAISAGÍSTICOS E COMPOSIÇÃO URBANA, LAZER, TURISMO, SOMENTE COM DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU FEDERAL) — Lâmina de água do reservatório (ha): 23,02 - Classe 3

CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV) EM ÁREAS RURAIS DE VEGETAÇÃO NATIVA, MESMO QUE SEJA CAMPESTRE, PARA A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO, EXCETO AQUELES DO GRUPO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES E AGROSSILVIPASTORIS — Área a ser suprimida (ha): 5,08 - Classe 4

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	QTDE.	PRODUTO	VOLUME	Nº ARVORE
A1.1.3	PSIDIUM GUAJAVA - goiaba	Não avaliada.	1			
A1.1.3	STERCULIA STRIATA - amendoim-do-campo, chichá-do-cerrado	Não avaliada.	3			
A1.1.3	PSIDIUM RUFUM - ---	Não avaliada.	5			
A1.1.3	EUGENIA DYSENTERICA - Cagaita, Cagaiteira	Não avaliada.	2			
A1.1.3	LUEHEA GRANDIFLORA - açoita-cavalo, fruta-de-cavalo	Não avaliada.	4			
A1.1.3	VATAIREA HETEROPTERA - Angelim	Endêmica	1			
A1.1.3	MATAYBA ELAEAGNOIDES - cuvantã, mataiba, miguel-pintado, pau-de-pombo, aroeira-branca, camboatá, camboatá-branco, craguatã, crangoatã, crangoatá-branco	Não avaliada.	1			
A1.1.3	ATTALEA PHALERATA - bacuri, aricuri, uricuri, uricurí-vermelho	Menos preocupante.	3			
A1.1.3	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1			
A1.1.3	ERYTHRINA FALCATA - Corticeira-da-serra, Bico de Pato, Boco de Papaguaio, Ceibo, Corticeira, Suinã	Não avaliada.	1			
A1.1.3	ACROCOMIA ACULEATA - Macaúba, Mucajá, Coco-babão	Não avaliada.	1			
A1.1.3	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	4			
A1.1.3	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	1			
A1.1.3	CORDIA ALLIODORA - freijó, freijó preto	Não avaliada.	3			

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 18

A1.1.3	BROSIMUM UTILE - leiteira	Não avaliada.	6
A1.1.3	DILODENDRON BIPINNATUM - Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre	Menos preocupante.	6
A1.1.3	PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado	Menos preocupante.	5
A1.1.3	CAPIRONA DECORTICANS - escorrega macaco, mamalu, mamaluco, mamaluco escorrega macaco, mulateiro scorrega-macaco, pau mulato da terra firme, per de moça	Não avaliada.	6
A1.1.3	CASEARIA SYLVESTRIS - guaçatonga, pau-de-lagarto	Não avaliada.	2
A1.1.3	ASPIDOSPERMA CUSPA - guatambuzinho	Não avaliada.	3
A1.1.3	INGA CYLINDRICA - ingá feijão, ingara, inga xixica, ingá branca	Não avaliada.	5
A1.1.3	SYAGRUS ROMANZOFFIANA - geriva, jarobá, jeriva	Menos preocupante.	1
A1.1.3	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	4
A1.1.3	SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco	Não avaliada.	2
A1.1.3	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	2
A1.1.3	ILEX BREVICUSPIS - caúna, orelha-de-mico	Não avaliada.	4
A1.1.3	CALLISTHENE MAJOR - Jacaré, Pau Terra do Mato,	Não avaliada.	3
A1.1.3	APEIBA ALBIFLORA - pau-de-jangada, pente-de-macaco, jangada	Não avaliada.	5
A1.1.3	POUTERIA RAMIFLORA - fruta-do-veado, louco, massaranduba, maçaranduba, pessegueiro-do-cerrado, pitomba-de-leite, abiu-cutite	Não avaliada.	4
A1.1.3	PTERODON EMARGINATUS - Fava, Fava-de-sucupira, Faveira, Faveiro-amarelo, Faveiro-azul, Faveiro-vermelho, Sucupira, Sucupira-branca, Sucupira-lisa	Não avaliada.	4
A1.1.3	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Tamboril	Não avaliada.	5
A1.1.3	BUCHENAVIA TOMENTOSA - tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão	Não avaliada.	4
A1.1.3	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1
A1.1.3	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	2
A1.1.3	TACHIGALI AUREA - Pau-bosta, Fede-fede, Borão	Não avaliada.	3
A1.1.3	AGONANDRA BRASILIENSIS - amarelão, cervejinha, imbu d`anta, kangwaruhumyra, Tupi-Guarani, marfim, marfim de veado, páo, pau, pao marfim, páo / pau d`alho do campo, perobinha, qui de veado, qui dôce, pau-marfim-do-Pará, pau-marfim-do-cerrado, pau-d`alho-do-cerrado, cagaita do Sul, marfim-de-espinho, pau-marfim-do-campo, cerveja-de-pobre, pau-marfim-da-mata	Não avaliada.	6
A1.1.3	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	1

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	CPF	***.864.341-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	19940/D-GO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Nome	FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	CPF	***.864.341-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	19940/D-GO
Nome	FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	CPF	***.864.341-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	19940/D-GO
Nome	GABRIELA LEANDRO DE SOUSA	CPF	***.985.171-**
Conselho	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	Registro	123255/04-D
Nome	MATEUS ARAUJO CRUZ	CPF	***.126.601-**
Conselho	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	Registro	123130/04-D
Nome	ANNA CAROLINA OLIVEIRA MARTINS	CPF	***.368.391-**
Conselho	CRQ - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA	Registro	20101415
Nome	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	CPF	***.772.951-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	128771/D-SC
Nome	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	CPF	***.772.951-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	128771/D-SC
Nome	JOÃO BOSCO SILVA GONÇALVES	CPF	***.376.561-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	5069523627
Nome	JOÃO BOSCO SILVA GONÇALVES	CPF	***.376.561-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	5069523627
Nome	JOÃO BOSCO SILVA GONÇALVES	CPF	***.376.561-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	5069523627
Nome	JOÃO BOSCO SILVA GONÇALVES	CPF	***.376.561-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	5069523627

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO PARA MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA OBRA, ORIUNDOS DO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO, DESDE QUE NÃO HAJA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL OU OUTRAS ÁREAS COM RESTRIÇÕES LEGAIS.

FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA(S) PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA(S) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA BRUTA PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15M³ PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE. SE A ABERTURA DE ACESSOS IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA AUTORIZAÇÃO FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADO O MANEJO, RESGATE, SALVAMENTO, AFUGENTAMENTO E A SOLTURA DE FAUNA, CONFORME PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS.

VEDAÇÕES

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIO E NÃO POSSUEM SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS DESTA NATUREZA.

FICA VEDADO INUNDAR ÁREAS OU SUPRIMIR VEGETAÇÃO QUE INTEGRA A RESERVA LEGAL DO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO OU DE IMÓVEIS DE TERCEIROS.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 18

FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADA A CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS EM HORÁRIOS NOTURNOS, COMPREENDIDOS ENTRE 19H E 06H, AOS SÁBADOS A PARTIR DAS 12H ATÉ SEGUNDA-FEIRA ÀS 6H, BEM COMO EM FERIADOS, QUANDO A(S) ATIVIDADE(S) ESTIVER(EM) LOCALIZADA(S) A UMA DISTÂNCIA IGUAL OU INFERIOR A 500 METROS (QUINHENTOS METROS) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

FICA VEDADA A ADOÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS QUE POSSAM PROVOCAR A DESESTABILIZAÇÃO OU DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.

FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO EM CORPOS HÍDRICOS (RIOS, RIBEIRÕES, CÓRREGOS, LAGOS E AFINS).

FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRODUTORES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GERADORES, MOTORES A COMBUSTÃO, MÁQUINAS A COMBUSTÃO E AFINS) EM INCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES POR PESSOAS SEM CAPACITAÇÃO PRÉVIA SOBRE MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, NORMAS DE SEGURANÇA E PROCEDIMENTOS EM CASO DE VAZAMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

FICA VEDADO O ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM TANQUE SUBTERRÂNEOS SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESPECÍFICO.

FICA VEDADA A DESCARGA DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÃO EM SOLOS, CORTES E ATERROS EM CONDIÇÕES DE CAUSAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO E CORTES E ATERROS EM HORÁRIOS NOTURNOS ENTRE 18H E 06H BEM COMO AOS SÁBADOS A PARTIR DAS 12H ATÉ A SEGUNDA-FEIRA AS 6H, BEM COMO EM FERIADOS QUANDO ESTAS ESTIVEREM LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1 KM (UM QUILÔMETRO) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

FICA VEDADO O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, SAÍBRO, ROCHAS) EM VEÍCULOS SEM COBERTURA COMO, POR EXEMPLO, LONAS.

FICA VEDADA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL OU SUBTERRÂNEA SEM OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO OU DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICO PARA ESTE FIM.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE TERRAPLENAGEM EM HORÁRIOS NOTURNOS ENTRE 18H E 06H BEM COMO AOS SÁBADOS A PARTIR DAS 12H ATÉ A SEGUNDA-FEIRA AS 6H, BEM COMO EM FERIADOS QUANDO ESTAS ESTIVEREM LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1 KM (UM QUILÔMETRO) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO EM HORÁRIOS NOTURNOS ENTRE 18H E 06H BEM COMO AOS SÁBADOS A PARTIR DAS 12H ATÉ A SEGUNDA-FEIRA AS 6H, BEM COMO EM FERIADOS QUANDO ESTAS ESTIVEREM LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1 KM (UM QUILÔMETRO) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS UTILIZADAS PARA EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADA A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ROCHAS) A UMA DISTÂNCIA IGUAL OU INFERIOR A CEM (100) METROS DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E OU OBRAS DE ARTE OU A UMA DISTÂNCIA IGUAL OU INFERIOR A DUZENTOS (200) METROS QUANDO SE TRATAR DE PILARES DE SUSTENTAÇÃO DE PONTES.

FICA VEDADA A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO EM CONDIÇÕES DE CAUSAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS).

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS UTILIZADAS PARA EXTRAÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE PARA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E QUE NÃO TIVERAM DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.

FICA VEDADO O DESCARTE A CÉU ABERTO E DIRETAMENTE SOB O SOLO DOS RESÍDUOS E EFLUENTES ORIUNDOS DO SISTEMA DE COLETA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, INCLUSIVE QUANDO DA DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO EM HORÁRIOS NOTURNOS ENTRE 18H E 06H BEM COMO AOS SÁBADOS A PARTIR DAS 12H ATÉ A SEGUNDA-FEIRA AS 6H, BEM COMO EM FERIADOS QUANDO ESTAS ESTIVEREM LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1 KM (UM QUILÔMETRO) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

FICA VEDADO O ENCHIMENTO DO BARRAMENTO ATÉ QUE AS MEDIDAS DE EVITAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS QUE PODERÃO OCORRER EM FUNÇÃO DA DISPERSÃO DE POLUENTES TENHAM SIDO IMPLEMENTADAS.

FICA VEDADO O ENCHIMENTO DO BARRAGEM SEM QUE TENHA HAVIDO A SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL.

FICA VEDADO O DESCARTE A CÉU ABERTO E DIRETAMENTE SOB O SOLO DOS RESÍDUOS COMO, POR EXEMPLO, LODO DE ESGOTO ORIUNDOS DAS MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES. OS RESÍDUOS DEVEM TER SEU TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL REALIZADOS SOMENTE POR EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESTE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUO.

FICA VEDADA, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

NÃO INSTALAR OU OPERAR EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E O IPHAN.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O AVANÇO DO ESPELHO D'ÁGUA SOBRE AS FAIXAS DE DOMÍNIO DE RODOVIAS E DEMAIS FAIXAS DE SERVIDÃO EXISTENTES.

FICA VEDADO O INÍCIO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA AMBIENTAL DA FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUE ATESTE A CONFORMIDADE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DE OUTRAS INCONFORMIDADES QUE EVENTUALMENTE VENHAM A SER VERIFICADAS.

FICA PROIBIDA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CONDIÇÕES CAPAZES DE PROVOCAR A MORTANDADE DE PEIXES E OUTROS ANIMAIS AQUÁTICOS.

FICA PROIBIDA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CONDIÇÕES CAPAZES DE PROVOCAR A INTERRUPÇÃO DE ROTAS MIGRATÓRIAS DE PEIXES.

FICA VEDADA A EXPLORAÇÃO MINERAL PARA QUALQUER FIM SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) E DO PROPRIETÁRIO DO SOLO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENDIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, EXCETO DESTINAÇÃO A CENTROS DE TRIAGEM DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS.

FICA PROIBIDA A CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AO IPHAN.

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Construção e operação de lavanderia(s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Construção e operação de sistema(s) de abastecimento de água tratada

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Operação de sistema(s) de geração de energia elétrica por meio da queima de combustíveis fósseis (geradores)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Desmonte de rocha(s) por meio de carga(s) explosiva(s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Aquisição de terras e desapropriação

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Arrendamento de terras

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Abertura de acessos sem pavimentação para uso temporário

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Construção e operação de alojamentos e/ou área de vivência

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Construção e operação de cozinha e/ou refeitório

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Construção e operação de oficina(s) de manutenção, lubrificação e borracharia de veículos, equipamentos e maquinários

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Construção e operação de pátio(s) de lavagem de veículos e maquinários

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Construção e operação de pátio(s) para estacionamento de veículos

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Construção e operação de escritório(s) e almoxarifado(s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE F2.2 - Construção e operação de ambulatório(s)

CONDICIONANTES GERAIS

1	A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
2	A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
3	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 18

4	A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
5	AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE PRODUTIVIDADE SEM AMPLIAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE
6	ATENDER ÀS NORMAS E OBRIGAÇÕES ATINENTES À SEGURANÇA DE BARRAGENS, SE FOR ESSE O CASO DO EMPREENDIMENTO.
7	CONSIDERANDO A ÁREA DO REQUERIMENTO ESTÁ EM ZONA DE MANANCIAL DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, DEVERÃO SER INICIADAS IMEDIATAMENTE AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVAS LEGAIS E DEMAIS ÁREAS DEGRADADAS DO IMÓVEL.
8	DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
9	DEVERÃO SER IMPLANTADOS SISTEMAS DE CONTROLE DE EROSÃO E SEDIMENTAÇÃO PARA RIOS E CURSOS D'ÁGUA, SEMPRE QUE FOREM DETECTADOS PROBLEMAS DESTA NATUREZA NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELA ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO.
10	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
11	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
12	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
13	ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.
14	ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
15	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO OU DIQUE E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.
16	FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER APRESENTADO O INVENTÁRIO FLORESTAL DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.
17	FOMENTAR E ESTRUTURAR UNIDADES LOCAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS VINCULADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
18	FORMAR E CAPACITAR BRIGADAS DE INCÊNDIOS TEMPORÁRIAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DURANTE OS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, ATRAVÉS DO USO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ORIUNDOS DAS COMUNIDADES LOCAIS.
19	GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.
20	IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.
21	INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
22	NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORA DA ADA DO EMPREENDIMENTO, DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.
23	NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.
24	O EMPREENDIMENTO DEVERÁ MANTER DISTÂNCIA MÍNIMA DE 250M DE RAIO NO ENTORNO DA ÁREA DA ABERTURA DE CAVIDADES NATURAIS.
25	O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.
26	O REQUERENTE NÃO É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, SEGUNDO O REGISTRO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL. ESTE REGISTRO OU LICENÇA É CONSIDERADA VÁLIDA SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
27	ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
28	PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.
29	PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 18

30	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
31	QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
32	QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.
33	REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS.
34	REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

35	A INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE FICA LIMITADA ÀS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO PARA AS QUAIS NÃO EXISTA, TECNICAMENTE, ALTERNATIVA LOCACIONAL E RESPECTIVOS ACESSOS.
36	A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS CONTAMINADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.
37	A(S) MÁQUINA(S), VEÍCULO(S) E EQUIPAMENTO(S) UTILIZADO(S) PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADAS, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
38	APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL EM MATRÍCULA DO IMÓVEL, REFERENTE A ÁREA DESTINADA AO PLANTIO COMPENSATÓRIO, REFERENTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER REALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU ÁREA DE USO RESTRITO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO.
39	APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL EM MATRÍCULA DO IMÓVEL, REFERENTE A ÁREA DESTINADA AO PLANTIO COMPENSATÓRIO, REFERENTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER REALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU ÁREA DE USO RESTRITO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO.
40	APRESENTAR ANUALMENTE À SEMAD COMPROVANTE DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS A EMPRESAS HABILITADAS E LICENCIADAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DESSE TIPO DE RESÍDUO. PRAZO: 1 (UM) ANO E A CADA ANO.
41	APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) PARA EXPLORAÇÃO MINERAL DA(S) ÁREA(S) DESTINADAS À EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO.
42	APRESENTAR E IMPLEMENTAR PROJETO DE SINALIZAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA FAUNA LOCAL, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS QUE ESTABELEÇAM LIMITES DE VELOCIDADE NAS VIAS INTERNAS DA PROPRIEDADE E RODOVIAS, QUANDO FOREM PRÓXIMAS E INFORMEM AOS TRANSEUNTES SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESPÉCIES SILVESTRES EM CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
43	APRESENTAR ESTUDO CONTENDO O CÁLCULO PARA FINS DE PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.
44	APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE ART (OU DOCUMENTO DO CONSELHO PROFISSIONAL), DISCORRENDO SOBRE OS PARÂMETROS EM DISCORDÂNCIA VERIFICADOS NOS LAUDOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO RELACIONAR OS IMPACTOS QUE OS MESMOS PODEM OCASIONAR E APRESENTAR AS MEDIDAS ADOTADAS PARA CORREÇÃO E MITIGAÇÃO. PRAZO: UM VEZ AO ANO.
45	APRESENTAR PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS (CONSIDERANDO OS PANS NACIONAIS); PRAZO: 30 DIAS ANTES DA EXECUÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
46	APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE CIANOBACTÉRIAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA. PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
47	APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE FITOPLANCTON OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA. PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
48	APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE MACRÓFITAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
49	APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 12 MESES APÓS O FIM DAS ATIVIDADES SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
50	APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PLANO DE RESGATE DA FLORA. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
51	APRESENTAR RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA MONITORAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS QUE VENHAM A SER CONTAMINADAS, INDICANDO A METODOLOGIA UTILIZADA E O DESTINO DO MATERIAL REMOVIDO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.
52	APRESENTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE PARA A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO VISANDO ATESTAR O CUMPRIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS CONDICIONANTES E DAS AUTORIZAÇÕES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DEMAIS QUESTÕES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, EVENTUALMENTE NÃO PREVISTAS NESTA LICENÇA, A CADA TRÊS MESES.
53	APRESENTAR RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO TENHA EXISTIDO VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL. PRAZO: 12 MESES APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
54	APRESENTAR RELATÓRIO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE FORMADA COM O RESERVATÓRIO, OBSERVADA A MEDIDA COMPENSATÓRIA NA PROPORÇÃO DE 2 HECTARES RECUPERADOS PARA CADA UM (OU MENOR QUE UM) QUE VIER A SER OCUPADO COM ÁGUA OU COM AS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO E RESPECTIVOS ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ A CADA ANO, A CONTAR DA EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.
55	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO VERTEDOURO E DESCARGA DE FUNDO. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 18

56	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DESCARGA DE FUNDO E VERTEDOURO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
57	APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO CONTENDO AS MEDIDAS EFETIVAMENTE ADOTADAS NO PROGRAMA APRESENTADO VISANDO ESTABELECER APOIO E FOMENTO A ATIVIDADES PRODUTIVAS, PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, APOIO A FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PREFERENCIALMENTE DESTINADOS A COMUNIDADES CARENTES DE ENTORNO, AFETADAS OU PRÓXIMAS DA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
58	APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE AS INSTALAÇÕES PARA TRABALHADORES NÃO LOCAIS E RESÍDUOS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.
59	APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O MONITORAMENTO REALIZADO SOBRE ESPÉCIES EXÓTICAS ENCONTRADAS E AÇÕES DE CONTROLE EFETIVADAS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO
60	APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O RESGATE DE PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, INDICANDO AS ÁREAS DE REINTRODUÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FIM DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
61	APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO, ACOMPANHADO IMAGENS, JUSTIFICANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA INTEGRAÇÃO DAS OBRAS NA PAISAGEM NATURAL E COMO FORAM ADOTADAS AÇÕES PARA PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
62	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO, DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
63	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: UMA VEZ POR ANO.
64	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NOS ACESSOS E VIAS NÃO PAVIMENTADOS UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO, DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
65	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONCLUSÃO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE DESTINAÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO. APRESENTAR A(S) METODOLOGIA(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADA(S), JUSTIFICATIVA(S) DA ESCOLHA DE CADA MÉTODO, A LISTA DE INDIVÍDUOS QUE SERÃO PLANTADOS E O CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
66	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONCLUSÃO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO QUE FORAM UTILIZADAS PARA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. APRESENTAR A(S) METODOLOGIA(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADA(S), JUSTIFICATIVA(S) DA ESCOLHA DE CADA MÉTODO, A LISTA DE INDIVÍDUOS DE QUE SERÃO PLANTADOS E O CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO. EVIDENCIAR A UTILIZAÇÃO DO SOLO ORGÂNICO (TOPSOIL) RETIRADO QUANDO DO INICIO DAS ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
67	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DO PGRS DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESSA LICENÇA.
68	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DO PGRS DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
69	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DO PGRS DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
70	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICAS DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOS LOCAIS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO, DURANTE TODA A FASE DE OPERAÇÃO.
71	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES QUANDO DA DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
72	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DOS SEGUINTES PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA: MATERIAL EM SUSPENSÃO (MG/L); TRANSPARÊNCIA (DISCO DE SECCHI - M); TEMPERATURA (°C); OD (MG/L); DBO, PH, AMÔNIA-N; NITRITO-N; NITRATO-N (MG/L), FÓSFORO TOTAL (MG/L), CLOROFILA "A" E COLIFORMES TERMOTOLERANTES, HIDROCARBONETOS E GRAXAS, SUBSIDIADO POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO, COM NO MÍNIMO TRÊS PONTOS DE COLETA A MONTANTE E TRÊS PONTOS A JUSANTE LOCALIZADOS NO MÁXIMOS A 500M DO BARRAMENTO. EM CASO DE ALTERAÇÕES DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OCASIONADOS PELA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, EM ESPECIAL A OCORRÊNCIA DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS, DEVEM SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE MEDIDAS PARA REGULARIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO CORPO HÍDRICO E A SEMAD SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA. PRAZO:1 (UMA) VEZ A CADA 5 (CINCO) ANOS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

73	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DA IMPLANTAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15 M³. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR: 15461:27, 15776-1:29, 16764:2019, 5419:2018, 5580:2015, 17505:2015, 15216:2010, 15512:2020, 16.931:2021, 14605:2020, 15428:2014,14639:2014, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
74	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA. 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: UMA POR ANO, APRESENTANDO AS DUAS ESTAÇÕES, SECA E CHUVOSA.
75	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (REVEGETAÇÃO) DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO ANUAL DOS TALUDES FORMADOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
76	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS ONDE HOUVE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO E A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MANEJO. REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DOS SEGUINTES PARÂMETROS: 1. A TAXA DE MORTALIDADE DOS INDIVÍDUOS DA FLORA. CONSTATADA A TAXA DE MORTALIDADE MAIOR QUE 10%, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, O REPLANTIO; 2. A PRESENÇA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA REMEDIAR A CONDIÇÃO; 3. A PRESENÇA DE PROCESSOS EROSIVOS (LAVAGEM SUPERFICIAL DO SOLO, SULCOS, RAVINAS). CONSTATADO A PRESENÇA DE PROCESSO EROSIVOS PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA INTERROMPER O PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA. PRAZO: UMA VEZ POR ANO, APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, DURANTE 3 ANOS.
77	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS ONDE HOUVE EXTRAÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE E A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MANEJO. REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DOS SEGUINTES PARÂMETROS: 1. A TAXA DE MORTALIDADE DOS INDIVÍDUOS DA FLORA. CONSTATADA A TAXA DE MORTALIDADE MAIOR QUE 10%, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, O REPLANTIO; 2. A PRESENÇA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA REMEDIAR A CONDIÇÃO; 3. A PRESENÇA DE PROCESSOS EROSIVOS (LAVAGEM SUPERFICIAL DO SOLO, SULCOS, RAVINAS). CONSTATADO A PRESENÇA DE PROCESSO EROSIVOS PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA INTERROMPER O PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA. PRAZO: UMA POR ANO, APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, DURANTE 3 ANOS
78	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS ONDE HOUVE DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO TRIMESTRAL DAS ÁREAS. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE: 1. A TAXA DE MORTALIDADE DOS INDIVÍDUOS DA FLORA; 2. A PRESENÇA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO, DURANTE TRÊS ANOS.
79	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (REVEGETAÇÃO) DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. O RELATÓRIO DEVE CONTER, MINIMAMENTE, AS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E AGRONÔMICAS/MANEJO IMPLANTADAS E PREVISTAS. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
80	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVERAM DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO. O RELATÓRIO DEVE CONTER, MINIMAMENTE, OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. EVIDÊNCIAS DO PLANTIO DOS INDIVÍDUOS VEGETAIS RESULTANTES DO RESGATE DA FLORA LOCAL; 2. AS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E AGRONÔMICAS/MANEJO IMPLANTADAS E PREVISTAS. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
81	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
82	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
83	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E CONFORMIDADE SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DAS MEDIDAS DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTES (BOTA FORA). PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
84	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E CONFORMIDADE SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DAS MEDIDAS DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 18

85	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS O FIM DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
86	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE POPULACIONAL DE AÇÕES DE CONTROLE POPULACIONAL DE ESPÉCIES EXÓTICA INVASORAS DA FAUNA (INCLUINDO A ICTIOFAUNA) E FLORA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO RESERVATÓRIO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
87	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS, INCLUSIVE NOS ACESSOS E VIAS UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
88	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE TERRAPLENAGEM. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
89	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS CONDIÇÕES DE ACÚMULO DE SEDIMENTOS NO RESERVATÓRIO, SUA RELAÇÃO COM OS NÍVEIS DE CHEIAS E COM QUALIDADE ÁGUA. PRAZO: 1 (UMA) VEZ A CADA 2 (DOIS) ANOS.
90	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) ACESSO(S) ABERTO(S) PELO EMPREENDIMENTO, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA; 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
91	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA. 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUAS EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 M CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: PRAZO: UMA VEZ AO ANO, DURANTE TODA FASE DE INSTALAÇÃO.
92	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) PÁTIO(S) DE MAQUINAS, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA; 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 M CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, DURANTE TODA FASE DE INSTALAÇÃO.
93	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), O MONITORAMENTO DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS VETORIAIS DOENÇAS VETORIAS (MALÁRIA, DENGUE, LEISHIMANEOSE E ESQUITOSSOMOSE) NA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. CONSTATADO, A OCORRÊNCIA DE SURTOS E OU AUMENTO CRESCENTE DE OCORRÊNCIAS DE QUALQUER UMA DESSAS DOENÇAS ADOTAR MEDIDAS PARA CONTROLAR E REDUZIR O CENÁRIO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ A CADA 2 (DOIS) ANOS.
94	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), O MONITORAMENTO DA OCORRÊNCIA DE ESPÉCIES EXÓTICA INVASORAS DA FAUNA (INCLUINDO A ICTIOFAUNA) E FLORA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO RESERVATÓRIO, EM ESPECIAL A PRESENÇA DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO (LIMNOPERMA FORTUNEI). PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
95	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO NO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS A SER(EM) UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
96	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO NO(S) PÁTIO(S) DE MAQUINA(S) A SER(EM) UTILIZADO(S) PELO EMPREENDIMENTO DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
97	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART, QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A INSTALAÇÃO NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO REDUTORES DE VELOCIDADE E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 10 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

98	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DO PGRS DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
99	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DAS AÇÕES DE MANEJO DOS NINHOS LOCALIZADOS NAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA CONTENDO MINIMAMENTE A QUANTIDADE DE NINHOS RESGATADOS E SUA DESTINAÇÃO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
100	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTES (BOTA FORA), SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA; 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA. APRESENTAR UM RELATÓRIO REFERENTE A ESTAÇÃO SECA (MAIO A SETEMBRO) E CHUVOSA (OUTUBRO A ABRIL).
101	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DO MECANISMO IMPLANTADO PARA GARANTIR A MIGRAÇÃO DE PEIXES REOFÍLICOS, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO DE ESPÉCIES CHAVES DA ICTIOFAUNA REOFÍLICA. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
102	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MECANISMOS QUE GARANTAM A MIGRAÇÃO DE PEIXES REOFÍLICOS. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
103	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E NORMAS TÉCNICAS, DO SISTEMA DE DESCARGA DE FUNDO E VERTEDOURO DIMENSIONADOS PARA GARANTIR A DISPONIBILIDADE HÍDRICA A JUSANTE CONFORME A VAZÃO REMANESCENTE PREVISTA NA OUTORGA. PRAZO: ATÉ O FIM DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
104	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
105	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DESCARGA DE FUNDO E VERTEDOURO DIMENSIONADOS PARA GARANTIR A DISPONIBILIDADE HÍDRICA A JUSANTE CONFORME A VAZÃO REMANESCENTE PREVISTA NA OUTORGA. PRAZO: 1 (UMA) VEZ A CADA 5 (CINCO) ANOS.
106	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE CANTEIRO(S) DE OBRAS, INCLUSIVE NO(S) ACESSO(S). EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
107	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DO RESGATE E TRANSLAÇÃO DA ICTIOFAUNA E FAUNA ANFÍBIA NO(S) CURSO(S) D'ÁGUA IMPACTADOS PELA CONSTRUÇÃO DO BARRAMENTO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
108	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A PRIORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
109	APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
110	APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PARA MITIGAR E CONTROLAR A DISPERSÃO DE POEIRAS NA ÁREA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E UMA VEZ CADA ANO DURANTE A INSTALAÇÃO.
111	APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS COM PROCESSOS EROSIVOS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISSIPADORES DE ENERGIA NO LOCAL DE DESÁGUE NO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO.
112	APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, INCLUINDO A LOCALIZAÇÃO E DISTÂNCIAS VIAS PÚBLICAS, EM RELAÇÃO À PROJEÇÃO DO ESPELHO D'ÁGUA, ALÉM DE ANUÊNCIA DO ENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA VIA E ESTRUTURAS AFETADAS, DETALHANDO AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO EXECUTADAS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E UMA VEZ AO ANO.
113	APRESENTAR RELATÓRIO, INCLUSIVE FOTOGRÁFICO, QUE COMPROVE AS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: 1 ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
114	APRESENTAR À SEMAD RELATÓRIO SOBRE A SINALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, VISANDO EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO, ACOMPANHADO DE IMAGENS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.
115	APRESENTAR, LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA EM NO MÍNIMO TRÊS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO, NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DO RESERVATÓRIO, CONTEMPLANDO MINIMAMENTE OS SEGUINTES PARÂMETROS: MATERIAL EM SUSPENSÃO (MG/L); TRANSPARÊNCIA (DISCO DE SECCHI - M); TEMPERATURA (°C); OD (MG/L); DBO, PH, AMÔNIA-N; NITRITO-N; NITRATO-N (MG/L), FÓSFORO TOTAL (MG/L), CLOROFILA "A" E COLIFORMES TERMOTOLERANTES, HIDROCARBONETOS E GRAXAS. EM CASO DE ALTERAÇÕES DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OCASIONADOS PELA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, EM ESPECIAL A OCORRÊNCIA DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS, DEVEM SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE MEDIDAS PARA REGULARIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO CORPO HÍDRICO E À SEMAD SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA. PRAZO: UMA VEZ AO ANO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 11 de 18

116	AS ÁREAS COM PROCESSO DE EROSÃO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E SER RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
117	AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
118	AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
119	AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
120	ASSEGURAR A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO HOUVER VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL.
121	ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO.
122	ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PRAZO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS CONVOCAÇÃO DA SEMAD.
123	CASO EXISTAM NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, OS PASSIVOS DE APP E OU RESERVA LEGAL, CONSTITUÍDOS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, DEVERÃO SER RECUPERADOS OU, QUANDO PERMITIDO, COMPENSADOS CONFORME PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA.
124	CASO SEJA IDENTIFICADA A PRESENÇA DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO (LIMNOPERMA FORTUNEI), ADOTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO DA ESPÉCIE QUE PREVEJAM O ACOMPANHAMENTO DOS ESTÁGIOS LARVAIS E AÇÕES DE CONTROLE.
125	CASO SEJA IDENTIFICADA A PRESENÇA DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO (LIMNOPERMA FORTUNEI), APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO.
126	CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE CIANOBACTÉRIAS, APRESENTAR MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE PARA CIANOBACTÉRIAS, CONTEMPLANDO O ESTABELECIMENTO DE NÍVEIS DE ALERTA, AÇÕES DE MANEJO DOS RESERVATÓRIOS E DE COMUNICAÇÃO, ESTABELECIMENTO DE RESPONSABILIDADES DENTRE OUTRAS AÇÕES NECESSÁRIAS.
127	CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE FITOPLANCTON, REALIZAR ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS, A METODOLOGIA ADOTADA PARA CURVA DE ACUMULAÇÃO DE ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS. DEVERÁ SER CONTEMPLADO AINDA OS RESULTADOS OBTIDOS, ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLIGIDOS, PROPOSTAS DE EVENTUAIS MEDIDAS MITIGADORAS PARA A FASE DE OPERAÇÃO, E PROPOSTAS DE MONITORAMENTO DA BIOTA AQUÁTICA PARA A FASE DE OPERAÇÃO.
128	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU ACIDENTES PRODUTOS CONTAMINANTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.
129	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.
130	CONSTADO QUE O ACÚMULO DE MATERIAL SEDIMENTADO NO RESERVATÓRIO ESTÁ CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DOS NÍVEIS E FREQUÊNCIA DAS ENCHENTES E OU PARA REDUÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, PROVIDENCIAR, IMEDIATAMENTE APÓS A CONSTATAÇÃO, O PROCESSO DE REMOÇÃO DOS SEDIMENTOS.
131	DELIMITAR FISICAMENTE OS LIMITES AUTORIZADOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, BEM COMO OS LIMITES DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE MANEIRA A IMPEDIR A SUPRESSÃO DE ÁREAS NÃO AUTORIZADAS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
132	DESMOBILIZAR O CANTEIRO DE OBRAS E PROMOVER A ADEQUADA RECUPERAÇÃO.
133	DESTINAR CORRETAMENTE OS RESÍDUOS E EMBALAGENS DE MATERIAIS CONTAMINADOS.
134	DEVE SER GARANTIDA A DISPONIBILIDADE HÍDRICA À JUSANTE, CONSIDERANDO A VAZÃO REMANESCENTE PREVISTA NA OUTORGA.
135	DEVERÁ SER EFETUADA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL RELATIVA ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ORIGINALMENTE AFETADAS NA PROPORÇÃO DE 2 HECTARES DE VEGETAÇÃO DE APP RECUPERADO PARA CADA UM (OU MENOR QUE UM) QUE VIER A SER OCUPADO COM AS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO E RESPECTIVOS ACESSOS. A RECUPERAÇÃO PODERÁ OCORRER NA PRÓPRIA FAIXA DE APP CRIADA COM O EMPREENDIMENTO, MANTIDA A PROPORÇÃO ESTABELECIDA. DEVERÁ ESTAR IMPLEMENTADA NO PRAZO DE 1 (UM) ANO, DEVENDO SER EFETUADA MANUTENÇÃO ATÉ INTEGRAL RECUPERAÇÃO.
136	DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.
137	DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE HABILITADO, AOS ANIMAIS QUE EVENTUALMENTE SOFRAM INJÚRIAS DURANTE A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.
138	EFETUAR O ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO COM O FIM DE EFETUAR A QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. PRAZO: ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.
139	EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO EM FUNÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CONFORME ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES E OBEDECENDO ÀS NORMAS BRASILEIRAS (NOTADAMENTE A NBR 10151/19). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, OU SEJA, COM A SUA MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM DIA.
140	EFETUAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.
141	ELABORAR E APRESENTAR À SEMAD PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO QUE APRESENTE PROPOSTAS DE ESTABELECIMENTO DE APOIO E FOMENTO A ATIVIDADES PRODUTIVAS, PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, APOIO À FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PREFERENCIALMENTE DESTINADOS A COMUNIDADES CARENTES DE ENTORNO, AFETADAS OU PRÓXIMAS DA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO; PRAZO: ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 12 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

142	ENCAMINHAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE AS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO, ACOMPANHADOS DE RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS QUE IDENTIFIQUE AS MEDIDAS ADOTADAS PARA SEU ADEQUADO GERENCIAMENTO A SUA RECUPERAÇÃO AO FINAL DO PERÍODO DE OBRAS. PRAZO: 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA E A CADA ANO ATÉ RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA ÁREA DE EMPRÉSTIMO.
143	ESTA LICENÇA FICA VINCULADA AO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS E EXIGÊNCIAS APROVADAS NO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO.
144	ESTA LICENÇA FICA VINCULADA AO CUMPRIMENTO DO REQUISITOS EXIGIDOS EM FUNÇÃO DO CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS.
145	ESTOCAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, O SOLO ORGÂNICO (TOPSOIL) DAS ÁREAS DE MATERIAL EXCEDENTE PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DESTAS.
146	FICA VEDADA, EM CARÁTER PERMANENTE, A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA ÁREA INSTITUÍDA COMO SERVIDÃO, MESMO NOS CASOS DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL A QUALQUER TÍTULO, DE DESMEMBRAMENTO OU DE RETIFICAÇÃO DOS SEUS LIMITES, BEM COMO A INTERVENÇÃO NA ÁREA, SEJA A QUE TÍTULO FOR.
147	GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), QUANDO APLICÁVEL.
148	GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS BEM COMO ÓLEO DECORRENTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS, APRESENTANDO RELATÓRIOS ANUAIS.
149	GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS A RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
150	IMPEDIR (CERCAR) PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL.
151	IMPLANTAR CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MECANISMOS QUE GARANTAM A MIGRAÇÃO DE PEIXES REOFÍLICOS.
152	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E NORMAS TÉCNICAS SISTEMA DE DESCARGA DE FUNDO E VERTEDOURO DIMENSIONADOS PARA GARANTIR A DISPONIBILIDADE HÍDRICA A JUSANTE CONFORME A VAZÃO REMANESCENTE PREVISTA NA OUTORGA.
153	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEL. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR: 15461:27, 15776-1:29, 16764:2019, 5419:2018, 5580:2015, 17505:2015, 15216:2010, 15512:2020, 16.931:2021, 14605:2020, 15428:2014,14639:2014, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
154	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AMBULATÓRIO MÉDICO NO CANTEIRO DE OBRAS E DISPONIBILIZAR DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE PRIMEIROS SOCORROS.
155	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS QUE GERAM ESTE TIPO EFLUENTE.
156	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
157	IMPLANTAR NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTO(S) PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER AS INFILTRAÇÕES. SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, ENTRE OUTRAS.
158	IMPLANTAR NO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS ABERTOS A SEREM UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER AS INFILTRAÇÕES. SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, ENTRE OUTRAS.
159	IMPLANTAR NO(S) PÁTIO(S) DE MÁQUINAS SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER AS INFILTRAÇÕES. SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.
160	IMPLANTAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MEDIDAS DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DIMENSIONADAS DE MANEIRA A EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, ASSOREAMENTO, REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO NAS ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTES (BOTA FORA). SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CANALETAS DE DRENAGEM, ESCADAS HIDRÁULICAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, BARRAGINHAS, CAMALHÃO, CURVAS EM NÍVEL, COBERTURA VEGETAL, DENTRE OUTRAS.
161	IMPLANTAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MEDIDAS DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DIMENSIONADAS DE MANEIRA A EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, ASSOREAMENTO, REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO NAS ÁREAS DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CANALETAS DE DRENAGEM, ESCADAS HIDRÁULICAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, BARRAGINHAS, CAMALHÃO, CURVAS EM NÍVEL, COBERTURA VEGETAL, DENTRE OUTRAS.
162	IMPLANTAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (REVEGETAÇÃO) DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS.
163	IMPLEMENTAR ACEIROS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
164	IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AÇÕES DE CONTROLE POPULACIONAL DE ESPÉCIES EXÓTICA INVASORAS DA FAUNA (INCLUINDO A ICTIOFAUNA) E FLORA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO RESERVATÓRIO. AS CAMPANHAS DEVEM CONSIDERAR A SAZONALIDADE E E AS CARACTERÍSTICAS COMPORTAMENTAIS DAS ESPÉCIES ALVO.
165	IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO A POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA, SOBRE A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS VETORIAIS E SUAS FORMAS DE PREVENÇÃO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 13 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

166	IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO A POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA, SOBRE O FENÔMENO DA LIXIVIAÇÃO DE AGROQUÍMICOS E SEUS IMPACTOS SOBRE O LAGO E A VIDA HUMANA.
167	IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO A POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA, SOBRE OS IMPACTOS DA PESCA PREDATÓRIA.
168	IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO A POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA, SOBRE OS IMPACTOS DA SOLTURA DE ANIMAIS EXÓTICOS NO LAGO.
169	IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO AOS MORADORES DA ÁREA DE INFLUÊNCIA, SOBRE OS IMPACTOS DO ACUMULO DE NUTRIENTES NO RESERVATÓRIO, SUAS CAUSAS, MEDIDAS DE EVITAÇÃO E MITIGAÇÃO.
170	IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO AOS MORADORES DA ÁREA DE INFLUÊNCIA, SOBRE OS IMPACTOS DO ACUMULO DE SEDIMENTOS NO RESERVATÓRIO, SUAS CAUSAS, MEDIDAS DE EVITAÇÃO E MITIGAÇÃO.
171	IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MECANISMOS PARA MITIGAR A EROSÃO NO CANAL A JUSANTE DO RESERVATÓRIO.
172	IMPLEMENTAR MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA CONFORME PARÂMETROS A SEREM ESTABELECIDOS PELA SEMAD. PRAZO: INICIAR MEDIDAS EM ATÉ UM NA APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
173	IMPLEMENTAR O AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: DURANTE TODO O PERÍODO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
174	IMPLEMENTAR PLANO DE RESGATE DA FLORA, INCLUINDO BANCO DE SEMENTES. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
175	INCLUIR INVERTEBRADOS, NO PROGRAMA DE RESGATE E SALVAMENTO.
176	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE MECANISMOS QUE GARANTAM A MIGRANÇÃO DE PEIXES REOFÍLICOS.
177	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO A NECESSIDADE DE RESGATE E TRANSLOCAÇÃO DE ICTIOFAUNA E ANFÍBIA DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
178	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO A PRIORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
179	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. CASO A COLETA SEJA REALIZADA PELA CONCESSIONÁRIA OU COMPANHIA DE SANEAMENTO LOCAL, APRESENTAR ANÁLISE TÉCNICA DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (AVTO).
180	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO MEDIDAS DE CONTROLE DE EROSÃO NO CANAL DA JUSANTE.
181	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL, FAVORECER A INFILTRAÇÃO NO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS A SER(EM) UTILIZADO PELO EMPREENDIMENTO. O SISTEMA DEVE ABRANGER TODO O PERÍMETRO DO CANTEIRO. SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CANALETAS DE DRENAGEM, CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.
182	INFORMAR NO CAR DO RESPECTIVO IMÓVEL A INSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA APROVADA NO BOJO DESTE PROCESSO.
183	INFORMAR À SEMAD O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA INFORMANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE. PRAZO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
184	INSTALAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, REDUTORES DE VELOCIDADE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO.
185	INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.
186	MANTER REMANESCENTES FLORESTAIS EXCEDENTES, ASSIM CONSIDERADOS EM RAZÃO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES E RESERVAS LEGAIS.
187	NÃO REALIZAR LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.
188	O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
189	O(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS DEVE(M) POSSUIR KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. A LAVAGEM DE BICAS DEVE OCORRER EM LOCAL APROPRIADO. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.
190	ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS DO EMPREENDIMENTO, MESMO QUE TEMPORÁRIOS, SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.
191	OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 14 de 18

192	OS LOCAIS DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE GERENCIADOS DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E O CARREAMENTO DE MATERIAIS E SEDIMENTOS PARA CURSOS D'ÁGUA.
193	OS LOCAIS DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE RECUPERADOS APÓS A FASE DE CONCLUSÃO DAS OBRAS.
194	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
195	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
196	PRIORIZAR O USO DE TAPUME ECOLÓGICO NA CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.
197	PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL RESULTANTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL, POR MEIO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO, NO MESMO IMÓVEL ONDE OCORRERÁ A SUPRESSÃO, NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE, PARA CADA UM HECTARE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA VINCULADA A SERVIDÃO AMBIENTAL EM CARÁTER PERPÉTUO NOS TERMOS DOS ARTS. 9º-A, 9º-B, 9º-C DA LEI FEDERAL Nº 6.938/1981, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO EM MATRÍCULA DO IMÓVEL. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO.
198	PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, POR MEIO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA, NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER REALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU ÁREA DE USO RESTRITO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO DE INTERESSE SOCIAL, E APRESENTAR RELATÓRIO FINAL COMPROVANDO A EFETIVAÇÃO DO PLANTIO. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 01 (UM) ANO E CONCLUSÃO EM ATÉ 03 (TRÊS) ANOS.
199	PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, POR MEIO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA, NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER REALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU ÁREA DE USO RESTRITO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, E APRESENTAR RELATÓRIO FINAL COMPROVANDO A EFETIVAÇÃO DO PLANTIO. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 01 (UM) ANO E CONCLUSÃO EM ATÉ 03 (TRÊS) ANOS.
200	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE.
201	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM NATURAL DE FORMA A PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA.
202	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DA APP FORMADA COM O RESERVATÓRIO, OBSERVANDO-SE 20% A CADA ANO, COM INÍCIO A CONTAR DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO, DEVENDO SER CONCLUÍDA NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) ANOS. OBSERVAR A SEGUINTE METRAGEM NA RECUPERAÇÃO DAS FAIXAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: I. 30 (TRINTA) METROS PARA RESERVATÓRIOS COM LÂMINA DE ÁGUA DE ATÉ 10 (DEZ) HA; II. 50 (CINQUENTA) METROS PARA RESERVATÓRIOS COM LÂMINA DE ÁGUA ENTRE 10 (DEZ) E 100 (CEM) HA; III. 100 (CEM) METROS PARA RESERVATÓRIOS COM LÂMINA DE ÁGUA ACIMA DE 100 HA.
203	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS E PONTES AFETADAS OU DANIFICADAS PELO EMPREENDIMENTO DURANTE A SUA FASE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, EM ACORDO COM O ENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA (S) VIA (S).
204	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
205	PROMOVER AS AÇÕES PROPOSTAS NO PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL APRESENTADO VISANDO ESTABELECER APOIO E FOMENTO A ATIVIDADES PRODUTIVAS, PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, APOIO A FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PREFERENCIALMENTE DESTINADOS A COMUNIDADES CARENTES DE ENTORNO, AFETADAS OU PRÓXIMAS DA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO.
206	PROMOVER AS CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES INDICADAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, PARA A FASE DE OPERAÇÃO, APRESENTANDO RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO DE TODAS AS INCONFORMIDADES VERIFICADAS. PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
207	PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).
208	PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE ANIMAIS DE QUAISQUER TÁXONS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS.
209	PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: ANTES DO INÍCIO E DURANTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
210	PROMOVER O CONTROLE DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS.
211	PROMOVER O MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO RESERVATÓRIO DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E NORMAS TÉCNICAS QUANTO À ESTRUTURA DA BARRAGEM E/OU DAS ESTRUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA NECESSÁRIA A EVITAR RISCOS DE COLAPSO.
212	PROMOVER O TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ESPÉCIMES CAPTURADOS ATÉ SUA SOLTURA DEFINITIVA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL IDENTIFICAR ÁREAS DE SOLTURA NAS PROXIMIDADES DA ÁREA A SER SUPRIMIDA.
213	PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DE RISCO.
214	REALIZAR AÇÕES DE MANEJO DA PROLIFERAÇÃO DE MACRÓFITAS NO RESERVATÓRIO.
215	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AÇÕES DE MANEJO DOS NINHOS LOCALIZADOS NAS SUBESTAÇÕES.
216	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 15 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

217	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AÇÕES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO QUE FORAM UTILIZADAS PARA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. DEVE SER REALIZADO ABRANDAMENTO DOS TALUDES, DE MODO A SUAVIZAR CONTORNOS E REINCORPORÁ-LAS AO RELEVO NATURAL E O ESPALHAMENTO DO SOLO ORGÂNICO QUE FOI RETIRADO DA ÁREA.
218	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AÇÕES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE MATERIAIS EXCEDENTES QUE FORAM UTILIZADAS PARA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. DEVE SER REALIZADO ABRANDAMENTO DOS TALUDES, DE MODO A SUAVIZAR CONTORNOS E REINCORPORÁ-LAS AO RELEVO NATURAL E O ESPALHAMENTO DO SOLO ORGÂNICO QUE FOI RETIRADO DA ÁREA.
219	REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS.
220	REALIZAR MANUTENÇÃO DOS ACEIROS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO OU SEMPRE QUE SE MOSTRAR NECESSÁRIO.
221	REALIZAR MONITORAMENTO ANUAL SOBRE O SURGIMENTO DE ESPÉCIES EXÓTICAS DE FLORA, FAUNA, INCLUSIVE ICTIOFAUNA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO RESERVATÓRIO. AS CAMPANHAS DE FAUNA DEVEM SER REALIZADAS OBSERVADA A SAZONALIDADE.
222	REALIZAR O CADASTRO DA BARRAGEM JUNTO AOS SISTEMAS DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DA SEMAD, PROMOVENDO AS AÇÕES DE SEGURANÇA INDICADAS, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE DANOS E RISCOS ASSOCIADOS QUE FOR ATRIBUÍDA AO BARRAMENTO. PRAZO: EM ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS EMISSÃO DA LICENÇA.
223	REALIZAR O CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS.
224	REALIZAR O RESGATE E TRANSLAÇÃO DA ICTIOFAUNA E FAUNA ANFÍBIA NO(S) CURSO(S) D'ÁGUAS, POÇAS QUE VIREM A SE FORMAR E TRECHOS DE CURSO D'ÁGUA QUE SECAREM EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO BARRAMENTO.
225	REALIZAR PERIODICAMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E NORMAS TÉCNICAS, A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DESCARGA DE FUNDO E VERTEDOURO.
226	REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DE SUPRESSÃO, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.
227	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NA(S) ÁREA(S) DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS, INCLUSIVE EM SEU(S) ACESSO(S). CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.
228	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, INCLUSIVE NOS ACESSOS E VIAS UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO. CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.
229	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. SUGERE-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.
230	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.
231	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE TERRAPLENAGEM. CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.
232	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NOS ACESSOS E VIAS NÃO PAVIMENTADOS UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.
233	RESGATAR OS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A CONCLUSÃO DA PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA ATIVIDADE QUE SERÁ INSTALADA.
234	RESGATAR PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, PROMOVENDO A SUA REINTRODUÇÃO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO E NAS ÁREAS REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MESMA FITOFISIONOMIAS. PRAZO: DURANTE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
235	RESTRINGIR A SUPRESSÃO ÀS ÁREAS PREVISTAS E ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS, DE FORMA A IMPEDIR O AUMENTO DAS ÁREAS DESMATADAS.
236	RETIFICAR O CADASTRO AMBIENTAL RURAL DO IMÓVEL, CONFIRMANDO A LOCALIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL NOS LIMITES APRESENTADOS NO BOJO DESTA SOLICITAÇÃO, INFORMANDO-A SOB A CONDIÇÃO APROVADA E NÃO AVERBADA, PREVIAMENTE AO INÍCIO DA SUPRESSÃO. PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.
237	SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO A EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.
238	SINALIZAR AS VIAS INTERNAS DO EMPREENDIMENTO COM O LIMITE DE VELOCIDADE MÁXIMO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS BEM COMO, AS ENTRADAS E SAÍDAS DE VEÍCULOS CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.
239	SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.
240	UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
241	VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 16 de 18

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

242	VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, APRESENTAR RELATÓRIO DISCORRENDO SOBRE AS AÇÕES QUE FORAM ADOTADAS E A SUA EFETIVIDADE PARA CORRIGIR E MITIGAR. PRAZO: ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO.
243	VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE, ADOTANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS E IMEDIATAS A PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS ENTRE OS TRABALHADORES E COMUNIDADES AFETADAS. NESTE CASO, APRESENTAR RELATÓRIO, CONTENDO DETALHAMENTO SOBRE O MONITORAMENTO E CONTROLE DE VETORES E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REALIZADO, MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS EXISTENTES ENTRE OS TRABALHADORES E COMUNIDADES AFETADAS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, NÃO CONFORMIDADES, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E AÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO. APRESENTAR LISTA DE ESPÉCIES COM NOME CIENTÍFICO E POPULAR DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS.
244	É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DURANTE A SUA REALIZAÇÃO.

GEOMETRIAS

Visualize no mapa

ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA)

ACESSO(S) EXTERNO(S) AO EMPREENDIMENTO

ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO (ÁREA QUE SOFRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS E INDIRETOS DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO)

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO CURSO D'ÁGUA QUE SERÁ ALAGADO OU AFETADO PELO EMPREENDIMENTO

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO (ADA)

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA

ÁREA DO ESPELHO D'ÁGUA PROJETADA PARA COTA MÁXIMA DE ACUMULAÇÃO

ÁREA DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS

ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO - ATIVIDADE: A1.1.3

ÁREAS DE SOLTURA DE ANIMAIS RESGATADOS

CAMINHOS DE SERVIÇO

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: A1.1.3

GEOMETRIA EXTRA: PLANTIO COMPENSATÓRIO - AMEAÇADAS

GEOMETRIA EXTRA: SUPRESSÃO EM APP

GEOMETRIA EXTRA: SUPRESSÃO FORA DE APP

LIMITE DO IMÓVEL RURAL FAZENDA SUCURI

LOCALIZAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15M³.

LOCALIZAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE DESCARGA DO(S) SISTEMA(S) DE DRENAGEM PLUVIAL.

PÁTIOS DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL E ÁREAS DE APOIO

POLIGONAL DA ÁREA DE RESERVA LEGAL DO IMÓVEL.

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO FLORESTAL, POR MEIO PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA, DEVIDO A SUPRESSÃO A SER REALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU ÁREA DE USO RESTRITO PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO DE INTERESSE SOCIAL.

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO FLORESTAL, POR MEIO PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA, DEVIDO A SUPRESSÃO A SER REALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU ÁREA DE USO RESTRITO PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA PLANTIO COMPENSATÓRIO COMO COMPENSAÇÃO FLORESTAL RESULTANTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL, VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL EM CARÁTER PERPÉTUO, DEVIDO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA , LOCALIZADA NO MESMO IMÓVEL.

POLIGONAL DAS ÁREAS DE BOTA FORA OU DEPOSIÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE

POLIGONAL DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO

POLIGONAL DOS LIMITES DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE DESTINAÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE (BOTA FORA).

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, ARGILA, BRITA, ROCHA).

POLIGONAL(IS) DO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE.

POLIGONAL(IS) DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRA(S).

PONTO COM A LOCALIZAÇÃO DO EIXO CENTRAL DO BARRAMENTO

UNIDADES AMOSTRAIS UTILIZADAS PARA O LEVANTAMENTO DE FLORA

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 17 de 18

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=A9R1FALPS2M577B**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

ÁREA AUTORIZADA PARA CONVERSÃO (HA)	5,0830

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **A9R1FALPS2M577B**

Documento emitido em: **27 de Setembro de 2026 às 13:20:26**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=A9R1FALPS2M577B&t=LIC**

Valide com um smartphone

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento assinado digitalmente em 28 de Setembro de 2026 às 09:01,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 18 de 18